

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO  
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI



## **EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL- 2019**

O Chefe do Serviço de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, Dr. Eduardo Vasques da Fonseca e o Coordenador da Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, Dr. Daniel Falbo Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO** o presente edital, para seleção de candidatos ao Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, para atuação em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com duração de 36 (trinta e seis) meses.

### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Serão ofertadas **duas vagas** para cirurgiões-dentistas ou alunos de graduação que estejam completando a graduação até o dia **31 de Janeiro de 2019**.

### **2- DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

2-1 A residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial terá duração de 36 meses.

2-2 A carga horária total do Curso será de 8.640 horas. Para cada ano de curso o residente gozará de 30 dias de férias.

2-3 Modalidade do curso: tempo integral com dedicação exclusiva.

### **3- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas por este edital, das quais o candidato não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

3.1.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Perfil do candidato: poderão inscrever-se profissionais graduados em Odontologia em cursos reconhecidos pelo MEC, ou concluintes de graduação, com colação de grau prevista para até o dia **31 de Janeiro de 2019**.

3.3 Local e período das inscrições: as inscrições poderão ser realizadas diretamente no Centro de Estudos do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, sito à Rua Voluntários da Pátria número 4301, Bairro Mandaqui, CEP 02402-600 São Paulo - SP, de **14 de novembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019**, de segunda a sexta feira, no horário das 9 as 16h. As inscrições não serão prorrogadas, encerrando no dia e horário fixados neste edital. Telefones: (11) 2971-0820 / 2973-7068 / 2281-5003

3.4 Valor da inscrição: a taxa de inscrição é no valor de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**,

que deverão ser pagos no Centro de Estudos do Conjunto Hospitalar do Mandaqui.

3.4.1 Poderá requerer isenção de pagamento de taxa, em conformidade com o decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver escrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) ou for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto no 6.135 de 26 de junho de 2007, ou seja cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.

3.4.2 Serão considerados comprovantes de renda (original e fotocópia):

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ano base 2010;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)- apresentar cópias da página com fotografia, da página que contiver identificação e anotação do último contrato de trabalho (caso possua), bem como da primeira página subsequente em branco, ou ainda com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho.

3.5 Documentação Exigida no Ato da Inscrição: Todas as cópias exigidas abaixo deverão vir autenticadas em cartório OU acompanhadas do original para comprovação de sua autenticidade por funcionário designado.

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente indicado (anexo 1). O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição, e pelo pagamento da taxa de inscrição.

b) Cópia do comprovante de pagamento.

c) Cópia da cédula de identidade com foto.

- d) Cópia do CPF, caso seu número não esteja contido na cédula de identidade.
- e) Carteira de registro do Conselho de Odontologia ou protocolo de inscrição para os profissionais já diplomados em Odontologia. O candidato ainda não graduado deverá fornecer uma declaração da respectiva faculdade que comprove que não existem pendências acadêmicas e que certifique que a data de conclusão do curso de graduação será até **31 de janeiro de 2019**.
- f) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (somente para os homens).
- g) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- h) Cópia do diploma de graduação expedido por Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidas pelo Ministério da Educação, para os candidatos já graduados.
- i) *Curriculum vitae (Plataforma Lattes)* atualizado, contendo cópias documentais em anexo.
- j) Admitir-se-á a inscrição por procuração com firma reconhecida em cartório. As informações fornecidas ao certame e a obediência dos prazos são de responsabilidade exclusiva do procurador do candidato.
- k) Será aceita a inscrição por correspondência para os candidatos de outras cidades, sendo que todas as cópias exigidas para inscrição devem estar autenticadas em cartório. Os documentos exigidos devem ser enviados via SEDEX, com data de postagem limitada a **02 de janeiro de 2019**. O Centro de Estudos do Conjunto Hospitalar do Mandaqui não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por qualquer motivo. Endereço para envio Centro de Estudos do Conjunto Hospitalar do Mandaqui sito à Rua Voluntários da Pátria número 4301, Bairro Mandaqui, CEP 02402-600 São Paulo - SP.
- l) Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- m) A declaração falsa ou inexata de dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o imediato cancelamento da inscrição irregular, e a conseqüente anulação de todos os atos relativos à mesma.
- n) O Candidato que concluir a graduação no exterior poderá inscrever-se ao concurso, desde que possua diploma revalidado e registro no Conselho Federal de Odontologia, possua visto de permanência e proficiência em Português.
- o) Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações nas

informações e nem acréscimos de documentações no *Curriculum vitae*.

p) Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia a todas as condições estabelecidas neste Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

q) Os casos omissos deverão ser resolvidos pela comissão de seleção.

r) Não serão aceitas inscrições cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos.

s) Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação até o último dia útil do mês de **Janeiro de 2019**, após esta data sua documentação será inutilizada.

#### **4- DATA E LOCAL DE PROVA**

4.1 Dias **07 e 11 de janeiro de 2019** das 9:00 às 12:00 horas.

4.2 Local: Sala Multiuso 1 (subsolo) do Conjunto Hospitalar do Mandaqui.

#### **5- DAS ETAPAS E DAS PROVAS**

##### 5.1 Das Disposição Gerais

5.1.1 A seleção dos candidatos à Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, para o ano de **2019**, será realizada em duas etapas.

5.1.2 Os candidatos deverão apresentar-se 30 minutos antes do início da realização das etapas do certame, munidos do comprovante de inscrição e do original de um documento de identificação com foto.

A carteira de motorista e a carteira do Conselho Regional de Odontologia podem também ser apresentados como documentos de identificação.

5.1.3 Não haverá segunda chamada para nenhuma etapa, assim como as etapas não serão aplicadas fora dos horários e dos locais estabelecidos.

5.1.4 Tendo em vista a natureza do processo, durante as etapas não será permitido o manuseio de aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, tablet, máquina fotográfica, receptores e todo e qualquer material ou instrumento que possa ser utilizado como fonte de consulta.

##### 5.2 Primeira Etapa

5.2.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório constará de uma prova escrita versando sobre os conhecimentos do conteúdo programático e baseada na bibliografia recomendada (anexo 2). A prova escrita terá 50 questões de múltipla escolha, cada uma com 5 alternativas. Cada questão terá igual valor (1 ponto para

cada questão) com somente uma resposta certa.

5.2.2 Não serão computadas no cartão de respostas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.3 O candidato deverá identificar seu cartão resposta e assinalar suas respostas utilizando-se de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, e ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal da sala o Caderno de Prova, juntamente com seu cartão resposta.

5.2.4 A prova da primeira etapa será aplicada dia **07 de Janeiro de 2019**, no período de 9:00 as 12:00, na Sala Multiuso 1 do Conjunto Hospitalar do Mandaqui. Após o início da prova não será permitida a entrada do candidato seja qual for o motivo alegado.

5.2.5 Somente concorrerão à segunda etapa da seleção, os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% de aproveitamento na primeira etapa (prova).

5.2.6 Será divulgado a lista dos candidatos aprovados à segunda etapa, no dia **09/01/2019**, às 9:00horas, no Centro de Estudos do Conjunto Hospitalar do Mandaqui.

5.2.7 A segunda etapa, de caráter classificatório, constará de avaliação do *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes) e Prova Oral. Avaliação do curriculum se dará de acordo com o anexo 3.

5.2.8 A prova oral e análise do *Curriculum Vitae* será realizada dia **11 de Janeiro de 2018** a partir das 09:00 horas, na sala Multiuso 1 (subsolo) do Conjunto Hospitalar do Mandaqui.

5.3.1 O não comparecimento do candidato à segunda etapa implicará na sua automática eliminação do certame, independente do motivo alegado.

## **6- DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

6.1- O preenchimento das vagas oferecidas pelo programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Conjunto Hospitalar do Mandaqui será feito de acordo com a classificação final, em ordem decrescente, do candidato que alcançar o maior número de pontos, resultante da soma das notas obtidas na segunda etapa, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

6.2- Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que haja iniciado o programa, será convocado o próximo candidato aprovado, no período máximo de 60 dias após o início do programa.

6.3- Os candidatos aprovados deverão comparecer ao Centro de Estudos do Conjunto Hospitalar do Mandaqui para realização da matrícula no período indicado. O não

comparecimento no período indicado implicará em perda da vaga. O candidato excedente que for convocado terá prazo de dois dias úteis para realização da matrícula.

6.4- Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que:

- a) Não comparecer a alguma das etapas.
- b) Não apresentar a documentação exigida por este edital.
- c) Usar quaisquer meios fraudulentos ou prestar declaração falsa para benefício próprio ou de outrem.
- d) Afastar-se da sala de aplicação das provas sem o consentimento do membro da comissão do concurso
- e) Desrespeitar membro da comissão do Concurso.

## **7- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

7.1- O resultado final do concurso será divulgado no dia **14 de Janeiro de 2019** a partir das 09:00 horas no Centro de Estudos do Conjunto Hospitalar do Mandaqui.

Nenhum resultado será fornecido por telefone.

## **8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1- Se ocorrer empate no total de pontos, a classificação final, para fins de divulgação do resultado final do concurso, dar-se-á de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente e excludente:

- a) maior nota na prova objetiva (primeira etapa)
- b) maior nota no *Curriculum vitae*
- c) maior nota na entrevista
- d) candidato com mais idade

## **9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Não serão fornecidas declarações ou atestados parciais de aprovação.

9.2 A matrícula dos candidatos aprovados é etapa obrigatória e será realizada no período de **28.01.2019 a 01.02.2019** no Centro de Estudos do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, no horário das 9 às 16 horas.

9.3 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído.

9.4 A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído no momento da matrícula. O candidato que não assinar o Termo de Compromisso será considerado desistente.

9.5 Os candidatos aprovados com inscrição nos Conselhos Regionais de Odontologia de outros Estados terão que fazer sua inscrição secundária no

Conselho de Odontologia do Estado de São Paulo.

9.6 Para efetivação da matrícula o candidato deverá entregar a fotocópia dos documentos abaixo elencados, apresentados com os originais ou autenticados:

- a) Título de Eleitor
- b) Diploma de graduação em Odontologia ou Declaração de Participação em Cerimônia de Outorga de Grau, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- c) Carteira do Conselho Regional de Odontologia ou Protocolo de Inscrição.
- d) Duas fotografias recentes no tamanho 3x4.

9.7 O Certame habilitará o candidato a participar do Programa de Residência em Cirurgia Bucomaxilofacial do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, porém na residência o aluno-residente poderá ser desligado do curso se não cumprir com suas obrigações acadêmicas ou desrespeitar paciente, funcionário ou preceptor do curso.

9.8 O programa de residência em Cirurgia Traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Conjunto Hospitalar do Mandaqui iniciará no dia **05 de Fevereiro de 2018**.

São Paulo, **13 de Novembro de 2018**.

**Prof. Dr. Daniel Falbo Martins de Souza**

Coordenador da Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais.

Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional do Conjunto Hospitalar do Mandaqui.

## **Anexo 1- Requerimento de Inscrição**

Ilustríssimo Senhor

Prof. Dr. Daniel Falbo Martins de Souza

Coordenador da Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial

Conjunto Hospitalar do Mandaqui

\_\_\_\_\_,  
R.G. nº \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
Nascido(a) aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_,  
e de \_\_\_\_\_, tendo concluído o curso de  
Odontologia na(o) \_\_\_\_\_,  
no ano de \_\_\_\_\_, requer de Vossa Senhoria sua inscrição para preenchimento de  
vaga à Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial (R1).

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Endereço para correspondência:

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_  
Complemento \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_



## **Anexo 2- Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- ANATOMIA E FISILOGIA CRÂNIO-FACIAL
- AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA E EXAMES COMPLEMENTARES
- EMERGÊNCIAS MÉDICAS
- ASSEPSIA, ANTISSEPSIA, ESTERILIZAÇÃO E BIOSSEGURANÇA
- PRINCÍPIOS DE TÉCNICA CIRÚRGICA
- REPARAÇÃO TECIDUAL
- TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA
- ANESTÉSICOS E TÉCNICAS ANESTÉSICAS
- EXODONTIAS (DENTES INCLUSOS E ERUPCIONADOS)
- CIRURGIAS DO PERIAPICE
- CIRURGIAS COM FINALIDADE PROTÉTICA
- IMPLANTES OSSEOINTEGRADOS
- INFECÇÕES MAXILOFACIAIS
- TRATAMENTO DAS SINUSOPATIAS
- BIÓPSIA
- AFECÇÕES DAS GLÂNDULAS SALIVARES
- CISTOS E TUMORES BUCO-MAXILO-FACIAIS
- NEURALGIA DO TRIGÊMEO
- AVALIAÇÃO INICIAL DO PACIENTE POLITRAUMATIZADO
- TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL
- FRATURAS FACIAIS
- TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES DENTOFACIAIS
- TRATAMENTO DAS AFECÇÕES DA ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR
- RECONSTRUÇÃO DA REGIÃO CRANIOMAXILOFACIAL

## BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Andrade, E.D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. São Paulo, Artes Médicas, 1999.
- Araujo, A. Cirurgia Ortognática, Santos Livraria ed., 1a ed, 1999.
- Arnett, G. W.; Mclaughlin, R. P. Planejamento facial e dentário para Ortodontistas e Cirurgiões Bucomaxilofaciais, São Paulo: Artes Médicas, 2004
- Barros, J.J.; Souza, L.C.M. Traumatismo buco-maxilo-facial. São Paulo, 2.Ed., Ed. Roca, 2000.
- Dingman, R. O.; Natvig, P.; *Cirurgia das Fraturas Faciais*. São Paulo: Santos Júnior, 1983.
- Ellis II, E., Zide, M.F. Surgical approaches to the facial skeleton. Wavery Co., 1a ed., 1995.
- Epker, B.N., Fish, L.C. Dentofacial deformities. Integrated orthodontic and surgical correction. vol. I e II, C.V. Mosby Co., 1a ed., 1986.
- Fonseca, R.J., Walker, R.V. Oral and maxillofacial trauma. Philadelphia: Saunders, 1991. 1251p.
- Gregori, C.. *Cirurgia Buco-Dento-Alveolar*. São Paulo: Sauer, 1996,.
- Hammer, B. Orbital fractures: diagnosis, operative treatment, secondary corrections. Germany, Hogrefe & Huber Publishers, 1995.
- Kaban, L.B. Pediatric oral and maxillofacial surgery. Philadelphia, W.B. Saunders, 1990.
- Kaban, L.B., Progrell, M.A., Perrot, D.H. W.B. Complications in oral and maxillofacial surgery. Saunders Co.,, 1a ed., 1997.
- Kruger, G.O. Cirurgia Bucal e Maxilo Facial, Guanabara Koogan, 1a ed., em Português, 1984.
- Kruger, G.O.. *Cirurgia Buco-Maxilo-Facial*. Buenos Aires: Mundi, 5ª Edição, 1982.
- Malamed, S.F. Manual de anestesia local. Rio de Janeiro, 5.ed, Rio de Janeiro: Elsevier. 2005. 320p.
- Medeiros, P.J. Cirurgia dos dentes inclusos: extração e aproveitamento. São Paulo, Livraria Santos, 2003.
- Medeiros, P.J.; Medeiros, P.P. Cirurgia Ortognática para Ortodontistas. São Paulo: Santos, 2 ed., 2004. 330p.
- Miloro, M. et al. Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson. São Paulo: Santos, 2 ed., vol I e II, 2008.
- Misch, C.E. Implantes Dentários Contemporâneos, 2ª ed, São Paulo: Ed. Santos, 2000.
- Neville, W.B. et al. Patogia Oral & Maxilofacial. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1998.
- Peterson, L.J., Ellis III, E., Hupp Jr., Tucker, M.R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2005. 880p.

- Prein, J. et al. Manual of internal fixation in the cranio-facial skeleton: techniques recommended by the AO/ASIF Maxillofacial group . Germany, Springer-Verlag Berlin Heidelberg, 1998.
- Regezi, J.; Sciubba, J. J.. *Patologia Bucal*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
- Rowe, J.; Willians, J. L.. *Maxillofacial Injuries I-II*. London: Churchill Livingstone, 1994.
- Sonis, S.T.; Fazio, R.C.; Fang, L. *Medicina Oral*. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1989. 497p.
- Topazian, R . G.; Goldberg, M. H.. *Infecções Maxilofaciais e Oraís*. São Paulo; Santos, 1997. 650p.

## **Anexo 3- Pontuação do Curriculum vitae**

### **Estágio extracurriculares na área de CTBMF ou Patologia Oral**

TOTAL 3,0 pontos

Estágios extra-curriculares na área de Patologia Oral ou Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial em Instituição Pública, com carga horária mínima de 180 horas (1,5 pontos por certificado de estágio apresentado). O certificado deverá ser assinado pelo Diretor da Instituição de realização do Estágio.

### **Atividade de pesquisa e iniciação científica na área de CTBMF ou Patologia Oral.**

TOTAL 7,0 pontos

Participação em grupos de pesquisa ou projetos de pesquisa regulares da instituição de ensino, obrigatoriamente com bolsas de iniciação científica com duração mínima de 02 semestres e com certificado/declaração expedita pelo orientador do grupo de pesquisa (1,0 ponto por participação)

Publicações em anais de congresso de temas na área de cirurgia (0,2 pontos)

Publicações na área de CTBMF ou Patologia Oral em revistas/periódicos de circulação nacional que seja no mínimo Qualis B3 (segundo avaliação da CAPES) (0,5 ponto por publicação). Considera-se para efeito de contagem dos pontos carta de aceite do periódico.

Publicação na área de CTBMF ou Patologia Oral em revistas/periódicos internacionais, que sejam no mínimo Qualis B3 (segundo avaliação da CAPES) (1,5 pontos por publicação). Considera-se para efeito de contagem dos pontos carta de aceite do periódico.